

LEI Nº 194/2001.
DE 16 de MAIO de 2001.

**REFORMULA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CONDEM E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 63, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CONDEM, passa a ser constituído pelos representantes das entidades abaixo nomeadas:

- a) Prefeito(a) Municipal;
- b) 01(um) representante da Câmara Municipal;
- c) 01(um) representante do Ministério Público;
- d) 01(um) representante do PRONESE;
- e) 01(um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- f) 01(um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Muribeca;
- g) 01(um) representante da Associação de Moradores do Povoado Visgueiro;
- h) 01(um) representante da Ação Comunitária do Pov. Saco das Varas;
- i) 01(um) representante da Associação de Moradores Maria Francisca de Jesus do Pov. Pedras;
- j) 01(um) representante da Igreja Católica;
- k) 01(um) representante das Igrejas Evangélicas;
- l) 01(um) representante do Conselho Comunitário dos Moradores e Produtores Rurais do Visgueiro;
- m) 01(um) representante da Associação do Pov. Camará e Adjacências;
- n) 01(um) representante da Associação do Pov. Várzea da Onça e Adjacências;
- o) 01(um) representante do Conselho dos Moradores de Muribeca;
- p) 01(um) representante da Associação dos Jovens do Município de Muribeca;
- q) 01(um) representante da Associação Comunitária José Renilson Feitosa;

- r) 01(um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Pau Alto;
- s) 01(um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Pedras;
- t) 01(um) representante da Associação Eulina Caroline Lima;
- u) 01(um) representante da Associação de Moradores e Amigos do Pov. Camará e Adjacências;
- v) 01(um) representante da Associação de Moradores e Amigos do Pov. Visgheiro;
- w) 01(um) representante da Associação do Conselho Comunitário Manoel Otacílio dos Santos.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º da Lei n.º 159/97 de 16 de abril de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado na data de hoje.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE, em 16 de maio de 2001.


Joana Barroso da Silva
Prefeita Municipal


Adilson Pinheiro da Silva
Secretário Geral